

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED**

Do: Setor de Engenharia e Projetos  
Para: Secretaria Municipal de Educação

Dom Pedro/MA, 16 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a segunda prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços para conclusão da EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, no município de Dom Pedro/MA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA, por mais 01 (um) ano.

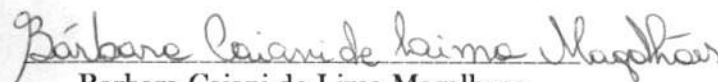
**Justificativa:**

Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência por mais 01 (um) ano, dos serviços para conclusão da obra da ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE no município de Dom Pedro/MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 04 de abril de 2024, e, após a realização de aditivo anterior tem seu exaurimento no dia 04 de abril de 2026.

Informamos, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA que o objeto referido necessita ter o prazo de execução dos serviços – a expirar em 04 de abril de 2026 – aditivado para que seja garantida a habilitação no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle e o objeto se mantenha apto ao recebimento dos recursos pactuados.

Atenciosamente,



**Barbara Caiani de Lima Magalhaes**  
Engenheira Civil do Município  
Portaria nº 041/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – SEMED

Processo Administração nº 2023.1107.001/2023 – SEMED  
CONCORRÊNCIA nº 001/2023 – CPL/DP



CONTRATO Nº 019/2024 – SEMED QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77, sediada na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, CEP nº 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Sr. **Victor Gabriel Machado da Costa**, portadora do CPF nº 730.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 2023.1107.001/2023 – SEMED, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2023 – CPL/DP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE – (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, conforme descrições e especificações no Projeto Básico – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>654.720,01</b>
1.1.	COMP-1	Próprio	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	365,50	453,03	4.530,31
1.2.	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica h=2,20m	m²	704,00	127,37	157,88	111.144,08
1.3.	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.090,56	2.591,25	2.591,25
1.4.	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	3.043,86	3.772,86	3.772,86
1.5.	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	966,20	1.197,60	3.017,96
1.6.	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.040,75	1.290,01	25.800,19
1.7.	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	878,03	1.088,32	21.766,36
1.8.	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	6.400,00	6,96	8,63	55.212,29
1.9.	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	6.400,00	0,30	0,37	2.379,84
1.10	COMP-2	Próprio	Administração local	un	1,00	342.480,72	424.504,85	424.504,85



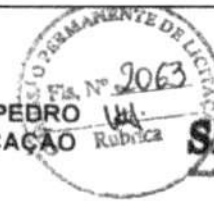
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>					<b>51.015,66</b>
<b>2.1</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					-
2.1.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	253,60	35,85	44,44	11.268,99
2.1.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	298,71	24,41	30,26	9.037,83
2.1.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	359,52	32,15	39,85	14.326,85
2.1.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	361,11	2,36	2,93	1.056,33
2.1.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	421,56	8,02	9,94	4.190,64
<b>2.2</b>			<b>RESERVATÓRIO</b>					
2.2.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	8,71	35,85	44,44	387,04
2.2.2	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	11,47	32,14	39,84	456,94
2.2.3	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	20,38	2,36	2,93	59,62
2.2.4	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	10,71	8,02	9,94	106,47
<b>2.3</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
2.3.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	87,10	35,85	44,44	3.870,38
2.3.2	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	59,95	2,36	2,93	175,37
2.3.3	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	44,74	8,02	9,94	444,75
<b>2.4</b>			<b>MURO</b>					
2.4.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	60,77	35,85	44,44	2.700,38
2.4.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	1,63	24,42	30,27	49,34
2.4.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	51,41	32,15	39,85	2.048,68
2.4.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	98,06	2,36	2,93	286,85
2.4.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	55,25	8,02	9,94	549,23
<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>950.219,52</b>
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS</b>					
3.1.1	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	m	920,50	110,21	136,61	125.745,17
3.1.2	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	m	252,00	110,21	136,61	34.424,53
3.1.3	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	m	42,00	110,21	136,61	5.737,42
3.1.4	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	m	297,50	110,21	136,61	40.640,08
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS</b>					
3.2.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	151,91	28,45	35,26	5.356,92
3.2.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m²	647,09	80,12	99,31	64.261,69
3.2.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	654,40	15,50	19,21	12.572,50
3.2.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.590,14	14,44	17,90	28.460,93
3.2.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.219,19	12,90	15,99	19.494,30
3.2.6	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	970,88	10,88	13,49	13.093,05



3.2.7	96548	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	822,99	10,27	12,73	10.476,39
3.2.8	96549	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	42,42	11,44	14,18	601,51
3.2.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	518,47	15,50	19,21	9.960,98
3.2.10	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	119,89	634,49	786,45	94.287,53
<b>3.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO</b>				<b>0</b>	
3.3.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	31,22	28,45	35,26	1.100,94
3.3.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	117,86	80,12	99,31	11.704,53
3.3.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	287,14	15,50	19,21	5.516,61
3.3.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,52	20,47	25,37	216,17
3.3.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	351,64	12,90	15,99	5.622,57
3.3.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	625,33	16,63	20,61	12.889,86
3.3.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	20,94	634,49	786,45	16.468,27
<b>3.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO</b>					
3.4.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,32	28,45	35,26	152,34
3.4.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	17,28	80,12	99,31	1.716,06
3.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,12	14,44	17,90	807,57
3.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,51	12,90	15,99	1.527,16
3.4.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,59	634,49	786,45	2.036,91
<b>3.5</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA</b>					
3.5.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	56,59	28,45	35,26	1.995,58
3.5.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	141,47	80,12	99,31	14.049,21
3.5.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	349,32	15,50	19,21	6.711,22
3.5.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	247,84	14,44	17,90	4.435,93
3.5.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	888,92	12,90	15,99	14.213,43
3.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	40,92	634,49	786,45	32.181,55
<b>3.6</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.6.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	209,20	28,45	35,26	7.377,18
3.6.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	104,55	362,02	448,72	46.914,07
3.6.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	1.096,69	69,69	86,38	94.732,91



3.6.4	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,00	15,50	19,21	941,40
3.6.5	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.744,69	14,44	17,90	31.227,12
3.6.6	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	786,13	12,90	15,99	12.569,86
3.6.7	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	96,03	10,88	13,49	1.295,04
3.6.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	901,21	16,63	20,61	18.576,54
3.6.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	85,35	634,49	786,45	67.123,54
<b>3.7</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO</b>					
3.7.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	51,41	28,45	35,26	1.812,91
3.7.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldramas	m²	0,57	362,02	448,72	255,77
3.7.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	205,65	69,69	86,38	17.764,20
3.7.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	549,73	14,44	17,90	9.839,28
3.7.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	266,85	16,63	20,61	5.500,55
3.7.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,42	634,49	786,45	12.127,06
<b>3.8</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO</b>					
3.8.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	7,65	28,45	35,26	269,77
3.8.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	45,89	69,69	86,38	3.964,01
3.8.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,92	15,50	19,21	56,10
3.8.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,49	14,44	17,90	98,26
3.8.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,28	12,90	15,99	2.115,10
3.8.6	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,53	10,88	13,49	303,83
3.8.7	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,34	16,63	20,61	831,52
3.8.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,59	634,49	786,45	3.609,81
<b>3.9</b>			<b>CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO</b>					
3.9.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	25,01	106,94	132,55	3.315,13
3.9.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	266,49	14,44	17,90	4.769,74
3.9.3	97095	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	2,87	604,95	749,84	2.152,03
<b>3.10</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA</b>					
3.10.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural,	m²		28,45	35,26	42



			espessura 5cm		1,60				
3.10.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	9,60	69,69	86,38	829,26	
3.10.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,46	12,90	15,99	359,13	
3.10.4	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,58	16,63	20,61	218,08	
3.10.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,96	634,49	786,45	754,99	
<b>4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>1.985.298,43</b>
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>						
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.134,14	30,55	37,87	42.946,17	
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.617,21	12,82	15,89	41.588,49	
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.561,54	10,75	13,32	20.806,93	
4.1.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.678,17	10,09	12,51	20.988,13	
4.1.5	92781	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,75	11,22	13,91	1.762,74	
4.1.6	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.986,78	16,71	20,71	41.150,28	
4.1.7	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	79,69	599,17	742,67	59.183,47	
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO</b>						
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	115,71	30,55	37,87	4.381,56	
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	624,40	12,82	15,89	9.921,96	
4.2.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	156,75	16,71	20,71	3.246,61	
4.2.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	5,65	599,17	742,67	4.196,09	
<b>4.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO</b>						
4.3.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16,00	30,55	37,87	605,87	
4.3.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,25	15,57	19,30	429,40	
4.3.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,45	12,82	15,89	1.262,49	
4.3.6	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,61	16,71	20,71	571,86	
4.3.7	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,09	599,17	742,67	809,51	
<b>4.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>						
4.4.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.515,88	55,93	69,33	05.088,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Nº 2064  
RUBRICA



Fls. nº 02  
Rubrica

4.4.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	342,25	15,57	19,30	6.605,09
4.4.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.414,39	14,44	17,90	25.315,29
4.4.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.127,16	12,82	15,89	33.801,40
4.4.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.197,08	10,75	13,32	29.275,27
4.4.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.145,38	10,09	12,51	14.324,76
4.4.7	92781	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,42	11,22	13,91	4.776,01
4.4.8	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.107,11	16,71	20,71	43.642,56
4.4.9	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	112,27	579,48	718,27	80.639,66
4.5			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO</b>		-	-	-	-
4.5.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.095,93	55,93	69,33	75.975,60
4.5.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	525,94	14,44	17,90	9.413,47
4.5.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,74	12,82	15,89	663,26
4.5.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,47	10,75	13,32	46,24
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	259,57	16,71	20,71	5.376,23
4.5.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	77,74	579,48	718,27	55.837,96
4.6			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>		-	-	-	-
4.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	287,00	34,58	42,86	12.301,37
4.7			<b>CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA</b>		-	-	-	-
4.7.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	5,04	21,30	26,40	133,06
4.7.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	m³	20,80	151,25	187,47	3.899,47
4.7.3	C1631	SEINFRA	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	416,00	10,42	12,92	5.372,89
4.7.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm; incluso fornecimento e colocação	kg	615,68	15,01	18,60	11.454,66
4.7.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	m²	416,00	86,45	107,15	44.576,39
4.8			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE</b>		-	-	-	-
4.8.1	92538	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	150,29	17,63	21,85	3.284,19
4.8.2	92785	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,98	14,07	17,44	732,12
4.8.3	92784	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	168,08	14,77	18,31	3.077,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



4.8.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	11,39	579,48	718,27	8.181,04
4.9			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO</b>		-	-	-	-
4.9.1	92538	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,45	17,62	21,84	228,23
4.9.2	92784	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,75	14,77	18,31	343,26
4.9.3	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,81	579,49	718,28	581,81
4.10			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO</b>		-	-	-	-
4.10.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	4,51	106,94	132,55	597,81
4.10.2	92786	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	65,21	13,28	16,46	1.073,39
4.10.3	97095	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,43	604,96	749,85	322,43
4.11			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		-	-	-	-
4.11.1	100775	SINAPI	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	kg	72.705,60	12,70	15,74	1.144.506,11
<b>5</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					<b>360.930,30</b>
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	128,36	210,59	261,03	33.505,34
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.2.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m²	1.871,24	68,76	85,23	159.482,08
5.2.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m²	371,25	51,74	64,13	23.808,90
5.2.3	87481	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m²	9,36	79,13	98,08	918,04
5.2.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	m²	6,85	51,74	64,13	439,30
5.2.5	93201	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	862,79	5,39	6,68	5.764,22
5.3			<b>DIVISÓRIAS</b>					
5.3.1	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	m²	40,93	526,83	653,01	26.727,53
5.3.2	COMP-3	Próprio	Divisória articulada de 70mm de espessura em mdf revestido de laminado metáminico	m²	40,93	567,49	703,40	28.790,32
5.3.3	96370	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	100,52	64,68	80,17	8.058,77
5.3.4	102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	m²	7,20	490,23	607,64	4.375,01
5.3.5	COMP-4	Próprio	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	m²	204,28	82,79	102,62	20.962,85
5.4			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO</b>					
5.4.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m²	11,60	68,76	85,23	988,65
5.4.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento -	m²	646,55	51,74	64,13	41.464,37



			paredes internas					
5.4.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	296,41	14,97	18,56	5.499,98
5.4.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - sóculos - gás	m²	2,26	51,74	64,13	144,94
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>380.345,40</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	11,00	1.090,68	1.351,90	14.870,88
6.1.2	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	1.090,68	1.351,90	8.111,39
6.1.3	COMP-5	Próprio	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	9,00	1.433,67	1.777,03	15.993,31
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
6.2.1	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	16,00	70,30	87,14	1.394,19
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	6,00	343,31	425,53	2.553,20
6.2.3	COMP-6	Próprio	Chapa metálica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	m²	9,36	180,09	223,22	2.089,35
<b>6.3</b>			<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>					
6.3.1	COMP-7	Próprio	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.491,83	1.849,12	3.698,25
6.3.2	COMP-8	Próprio	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.354,99	1.679,51	3.359,02
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	13,23	679,80	842,61	11.147,76
6.3.4	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	13,20	936,03	1.160,21	15.314,76
6.3.5	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,93	936,03	1.160,21	8.040,25
6.3.6	100702	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	m²	58,14	565,07	700,40	40.721,50
6.3.7	100702	SINAPI	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	35,91	565,07	700,40	25.151,52
6.3.8	100702	SINAPI	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	5,99	565,07	700,40	4.195,42
6.3.9	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,30	679,80	842,61	2.780,62
6.3.10	91341	SINAPI	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias,	m²	5,52	679,80	842,61	4.651,22



Fls. nº 30

			inclusive ferragens					
6.3.11	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA11- 120 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08	679,80	842,61	3.437,86
<b>6.5</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	m²	5,46	413,15	512,10	2.796,06
6.5.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	m²	2,10	253,24	313,89	659,17
6.5.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m²	5,74	253,24	313,89	1.801,73
6.5.4	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monolítico	m²	10,36	253,24	313,89	3.251,91
6.5.5	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m²	19,43	253,24	313,89	6.098,90
6.5.6	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	m²	4,20	275,56	341,56	1.434,54
6.5.7	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m²	19,32	275,56	341,56	6.598,87
6.5.8	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m²	20,30	275,56	341,56	6.933,60
6.5.9	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	m²	82,11	275,56	341,56	28.045,21
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	12,60	413,15	512,10	6.452,45
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	6,00	413,15	512,10	3.072,60
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	24,64	413,15	512,10	12.618,13
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	3,36	413,15	512,10	1.720,65
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	m²	15,54	413,15	512,10	7.958,03
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	22,40	413,15	512,10	11.471,03
6.5.17	COMP-9	Próprio	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	2,73	94,49	117,12	319,74
<b>6.6</b>			<b>VIDROS</b>					
6.6.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	m²	9,50	528,22	654,73	6.219,92
<b>6.7</b>			<b>ESQUADRIA - GERAL</b>					
6.7.1	COMP-10	Próprio	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	m²	10,94	256,45	317,87	3.477,50
6.7.2	C4728	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	m²	9,92	377,80	468,28	4.645,37
6.7.3	C4730	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	m²	34,69	250,79	310,85	10.783,53
6.7.4	COMP-11	Próprio	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	m²	113,15	50,35	62,41	7.061,56

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. nº 11  
Rubrica

6.7.5	COMP-12	Próprio	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	m²	175,60	171,10	212,08	37.240,98
6.7.6	C4730	SEINFRA	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	m²	123,05	276,51	342,73	42.173,44
<b>7</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					<b>1.163.609,81</b>
<b>7.1</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
7.1.1	COMP-13	Próprio	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	m²	2.404,96	281,50	348,92	839.136,84
7.1.2	C0769	SEINFRA	Cobertura em policarbonato	m²	9,37	173,01	214,45	2.009,36
7.1.3	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	m	120,67	53,83	66,72	8.051,38
7.1.4	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	m²	64,60	53,83	66,72	4.310,26
7.1.5	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	m	63,20	53,83	66,72	4.216,85
7.1.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	m	20,90	53,83	66,72	1.394,50
7.1.7	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	m	253,98	53,83	66,72	16.946,13
7.1.8	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	m	114,18	53,83	66,72	7.618,35
7.1.9	C0993	SEINFRA	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	209,10	66,56	82,50	17.250,98
7.1.10	94231	SINAPI	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	358,89	45,82	56,79	20.382,76
7.1.11	94231	SINAPI	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	558,25	45,82	56,79	31.705,19
7.1.12	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado	m	238,76	45,82	56,79	13.560,11
7.1.13	94231	SINAPI	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	m	321,18	45,82	56,79	18.241,06
<b>7.2</b>			<b>QUADRA</b>					
7.2.1	94213	SINAPI	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	m²	724,81	104,67	129,74	94.035,74
7.2.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	32,30	66,56	82,50	2.664,79
7.2.3	94213	SINAPI	Telha metálica perfurada para fechamento	m²	632,70	104,67	129,74	82.085,53
<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>81.996,13</b>
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	1.357,82	38,36	47,55	64.560,57
8.2	98557	SINAPI	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	113,88	38,36	47,55	5.414,68
8.3	98557	SINAPI	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	223,42	38,36	47,55	10.623,00
8.4	98557	SINAPI	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	29,40	38,36	47,55	1.397,89
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>					<b>470.448,23</b>
<b>9.1</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	m²	2.868,52	3,85	4,77	13.688,79
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	m²	2.125,09	3,85	4,77	10.141,09
9.1.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	m²	1.425,36	32,71	40,54	57.789,86
9.1.3	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	m²	699,72	32,71	40,54	28.369,48
9.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	m²	398,09	68,21	84,55	33.657,03
9.1.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	m²	162,05	61,53	76,27	12.358,98

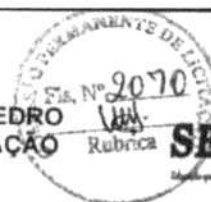


9.1.6	87243	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	m²	41,38	259,15	321,22	13.291,94
9.1.7	101738	SINAPI	Roda meio em madeira, largura 15 cm	m	149,40	29,21	36,21	5.409,15
9.1.8	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado	m²	397,07	73,40	90,98	36.125,15
9.1.9	C4479	SEINFRA	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	m²	909,59	120,94	149,91	136.352,21
9.1.10	COMP-14	Próprio	Forno de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	m²	305,44	157,93	195,75	59.791,17
<b>9.2</b>			<b>MURETA</b>		-	-		
9.2.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	m²	1.400,68	3,85	4,77	6.684,15
9.2.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm	m³	1.400,68	32,71	40,54	56.789,23
<b>10</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS</b>					<b>537.883,66</b>
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	m²	2.347,50	42,21	52,32	122.819,55
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m²	287,29	33,82	41,92	12.043,17
10.1.3	101752	SINAPI	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	m²	2.347,50	44,95	55,72	130.792,19
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	m²	287,29	62,06	76,92	22.099,31
10.1.5	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico h= 10 cm	m	16,06	9,93	12,31	197,67
10.1.6	101741	SINAPI	Rodapé em granitina h=10 cm	m	391,29	19,03	23,59	9.229,63
10.1.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	12,89	99,26	123,03	1.585,89
10.1.8	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	m	61,92	99,26	123,03	7.618,19
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.2.1	94991	SINAPI	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	m³	64,74	691,21	856,75	55.466,31
10.2.2	87700	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	m³	157,84	50,40	62,47	9.860,39
10.2.3	98680	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com acabamento liso e junta plástica a cada 1 m, h=3 cm	m²	157,84	43,56	53,99	8.522,20
10.2.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	416,00	52,13	64,62	26.879,90
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	346,65	71,21	88,26	30.596,99
10.2.6	92391	SINAPI	Piso grama de concreto	m²	143,01	59,25	73,44	10.502,71
10.2.7	101094	SINAPI	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	127,75	169,80	210,47	26.887,17
10.2.8	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	34,25	169,80	210,47	7.208,50
10.2.9	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	m	93,00	169,80	210,47	19.573,44
10.2.10	C3141	SEINFRA	Colchão de areia h=10 cm	m³	13,55	15,86	19,66	266,37
10.2.11	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	1.626,24	14,61	18,11	29.449,73
10.2.12	94263	SINAPI	Meio fio 10 cm base, h = variada	m	170,48	29,74	36,86	6.284,36
<b>11</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>128.761,55</b>
<b>11.1</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
11.1.1	88494	SINAPI	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	m²	397,07	16,83	20,86	8.283,19
11.1.2	88497	SINAPI	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	m²	1.201,61	12,52	15,52	18.647,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Fis. n° 12  
Rubrica

11.1.3	96132	SINAPI	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	m²	126,64	16,06	19,91	2.520,94
11.1.4	88487	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	m²	503,51	11,68	14,48	7.289,50
11.1.5	88486	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	m²	397,07	12,82	15,89	6.309,60
11.1.6	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	m²	212,58	14,58	18,07	3.841,73
11.1.7	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	m²	11,18	14,58	18,07	202,04
11.1.8	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - áreas molhadas	m²	126,64	14,58	18,07	2.288,63
11.1.9	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	147,42	13,34	16,53	2.437,58
11.1.10	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	m²	38,04	13,34	16,53	628,99
11.1.11	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	m²	173,86	14,58	18,07	3.141,98
11.1.12	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - branca	m²	394,75	15,19	18,83	7.432,35
11.1.13	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m²	1.559,94	15,19	18,83	29.370,56
11.1.14	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m²	530,87	15,19	18,83	9.995,22
11.2			<b>MURETA</b>		-	-	-	-
11.2.1	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m²	1.303,41	15,19	18,83	24.540,61
11.2.2	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m²	97,27	15,19	18,83	1.831,40
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>287.510,32</b>
12.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	209,20	5,70	7,07	1.478,03
12.1.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável - 32 mm	m	180,49	12,25	15,18	2.740,54
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável - 50 mm	m	81,73	20,27	25,12	2.053,44
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável - 60 mm	m	165,01	33,67	41,73	6.886,52
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável - 75 mm	m	44,96	55,89	69,28	3.114,63
12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável - 85 mm	m	25,63	69,64	86,32	2.212,35
12.1.7	94708	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 25 mm - 3/4"	un	1,00	26,49	32,83	32,83
12.1.9	94713	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75 mm - 2 1/2"	un	1,00	246,47	305,50	305,50
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4"	un	64,00	3,60	4,46	285,58
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1"	un	10,00	5,48	6,79	67,92
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2"	un	28,00	11,04	13,68	383,15
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2"	un	12,00	22,35	27,70	332,43
12.1.14	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	un	3,00	10,90	13,51	40,53
12.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	un	7,00	11,72	14,53	101,69
12.1.16	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	un	1,00	11,87	14,71	14,71
12.1.17	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 85 mm - 75 mm	un	2,00	11,90	14,75	29,50
12.1.18	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm	un	7,00	12,10	15,00	104,99
12.1.19	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 32 mm	un	1,00	10,90	13,51	13,51
12.1.20	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 25 mm	un	7,00	11,64	14,43	100,99
12.1.21	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 32 mm	un	6,00	11,80	14,63	87,76



12.1.21	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 50 mm	un	2,00	11,87	14,71	29,43
12.1.22	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 75 mm - 50 mm	un	1,00	11,94	14,80	14,80
12.1.24	89598	SINAPI	Luva de correr soldável 60 mm	un	1,00	63,16	78,29	78,29
12.1.25	89380	SINAPI	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	un	9,00	9,52	11,80	106,20
12.1.26	89605	SINAPI	Luva de redução soldável 60 mm - 50 mm	un	3,00	21,73	26,93	80,80
12.1.27	89541	SINAPI	Luva soldável 32 mm	un	4,00	5,62	6,97	27,86
12.1.28	89597	SINAPI	Luva soldável 60 mm	un	2,00	22,32	27,67	55,33
12.1.29	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	130,00	7,49	9,28	1.206,90
12.1.30	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm	un	87,00	10,78	13,36	1.162,48
12.1.31	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	47,00	13,90	17,23	809,77
12.1.32	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	45,00	40,03	49,62	2.232,77
12.1.33	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	9,00	154,64	191,68	1.725,09
12.1.34	89366	SINAPI	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	un	8,00	15,98	19,81	158,46
12.1.35	90373	SINAPI	Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	65,00	14,51	17,99	1.169,03
12.1.36	89440	SINAPI	Tê 90 soldável - 25 mm	un	24,00	7,60	9,42	226,08
12.1.37	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32 mm	un	5,00	12,74	15,79	78,96
12.1.38	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50 mm	un	15,00	22,36	27,72	415,73
12.1.39	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60 mm	un	20,00	50,80	62,97	1.259,33
12.1.40	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75 mm	un	2,00	95,36	118,20	236,40
12.1.41	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm	un	3,00	13,65	16,92	50,76
12.1.42	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	un	16,00	20,85	25,84	413,50
12.1.43	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm	un	1,00	81,55	101,08	101,08
12.1.44	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	un	2,00	81,55	101,08	202,16
12.1.45	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm	un	2,00	119,83	148,53	297,06
12.1.46	89441	SINAPI	Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2"	un	17,00	17,44	21,62	367,49
12.1.47	89536	SINAPI	União soldável 25 mm	un	2,00	14,06	17,43	34,85
12.1.48	89594	SINAPI	União soldável 50 mm	un	2,00	45,47	56,36	112,72
12.2			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>		-	-	-	-
12.2.1	94495	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1"	un	8,00	75,78	93,93	751,43
12.2.2	94497	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1 1/2"	un	7,00	110,61	137,10	959,71
12.2.3	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2"	un	6,00	144,02	178,51	1.071,08
12.2.4	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00	118,03	146,30	146,30
12.2.5	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	12,00	159,43	197,61	2.371,36
12.2.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	22,00	83,29	103,24	2.271,24
12.2.7	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	10,00	79,12	98,07	980,69
12.2.8	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2"	un	1,00	216,11	267,87	267,87
12.3			<b>DIVERSOS</b>		-	-	-	-
12.3.1	COMP-15	Próprio	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	un	1,00	63.162,89	78.290,40	78.290,40



12.3.2	102116	SINAPI	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	un	2,00	1.690,72	2.095,65	4.191,29
12.3.3	COMP-16	Próprio	Tanque polietileno - 2000L	un	1,00	1.211,68	1.501,88	1.501,88
<b>12.4</b>			<b>SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>					
12.4.1	COMP-17	Próprio	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente tecnico - 600L	un	6,00	2.407,02	2.983,50	17.901,01
12.4.2	COMP-18	Próprio	Smart filtro Tecnotri ou equivalente tecnico	un	2,00	592,20	734,03	1.468,06
12.4.3	92692	SINAPI	Niple 1/2"	un	10,00	12,12	15,02	150,23
12.4.4	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2"	un	5,00	8,28	10,26	51,32
<b>12.5</b>			<b>CAIXA D'ÁGUA - 40.000L</b>					
12.5.1	COMP-19	Próprio	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	114.640,19	142.096,52	142.096,52
<b>13</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>108.677,76</b>
<b>13.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC rígido - 100 mm	m	553,60	44,11	54,67	30.267,72
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 150 mm	m	228,70	87,44	108,38	24.786,94
13.1.3	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 200 mm	m	67,00	87,44	108,38	7.261,59
13.1.4	90702	SINAPI	Tubo PVC rígido - 250 mm	m	103,60	109,63	135,89	14.077,83
13.1.5	89585	SINAPI	Joelho 45 série R - 100 mm	un	19,00	32,40	40,16	763,04
13.1.6	89591	SINAPI	Joelho 45 série R - 150 mm	un	2,00	106,36	131,83	263,67
13.1.7	89584	SINAPI	Joelho 90 série R - 100 mm	un	178,00	40,81	50,58	9.003,95
13.1.8	89590	SINAPI	Joelho 90 série R - 150 mm	un	34,00	130,54	161,80	5.501,35
13.1.9	89567	SINAPI	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	un	11,00	77,33	95,85	1.054,36
13.1.10	89699	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	un	2,00	192,39	238,47	476,93
13.1.11	89669	SINAPI	Luva série R - 100 mm	un	41,00	22,35	27,70	1.135,82
13.1.12	89677	SINAPI	Luva série R - 150 mm	un	2,00	65,34	80,99	161,98
13.1.13	89681	SINAPI	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	un	7,00	72,78	90,21	631,48
<b>13.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					
13.2.1	COMP-20	Próprio	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00	236,48	293,12	4.689,87
13.2.2	99268	SINAPI	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	un	9,00	488,70	605,74	5.451,69
13.2.3	C1436	SEINFRA	Grelha de ferro 35 cm	m²	12,55	202,47	250,96	3.149,57
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>100.060,87</b>
<b>14.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>					
14.1.1	89711	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	m	103,10	16,93	20,98	2.163,53
14.1.2	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	93,50	25,72	31,88	2.980,77
14.1.3	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	32,70	39,37	48,80	1.595,73
14.1.4	89714	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 100 mm	m	281,00	49,80	61,73	17.345,32
14.1.5	89849	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	m	15,70	57,76	71,59	1.124,02
14.1.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45 - 40 mm	un	48,00	6,41	7,95	381,37
14.1.7	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	31,00	10,46	12,97	401,92
14.1.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	5,00	18,20	22,56	112,79
14.1.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45 - 100 mm	un		22,39	27,75	471,79



					17,00			
14.1.10	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 - 40 mm	un	3,00	9,13	11,32	33,95
14.1.11	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	26,00	9,81	12,16	316,15
14.1.12	89744	SINAPI	Joelho PVC 90 - 100 mm	un	38,00	12,03	14,91	566,63
14.1.13	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	un	26,00	37,71	46,74	1.215,28
14.1.14	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 75 mm	un	2,00	37,71	46,74	93,48
14.1.15	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 100 mm	un	16,00	37,71	46,74	747,86
14.1.16	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50 mm - 50 mm	un	5,00	20,36	25,24	126,18
14.1.17	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 50 mm	un	7,00	33,51	41,54	290,75
14.1.18	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 75 mm	un	1,00	33,51	41,54	41,54
14.1.19	89546	SINAPI	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	3,00	10,90	13,51	40,53
14.1.20	C0678	SEINFRA	Cap 100 mm	un	2,00	15,07	18,68	37,36
14.1.21	89728	SINAPI	Curva PVC 90 curta 40 mm	un	48,00	9,79	12,13	582,47
14.1.22	89733	SINAPI	Curva PVC 90 curta 50 mm	un	2,00	10,75	13,32	26,65
14.1.23	89724	SINAPI	Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	45,00	9,13	11,32	509,25
14.1.24	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	un	2,00	27,31	33,85	67,70
14.1.25	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm-50 mm	un	6,00	14,35	17,79	106,72
14.1.26	89825	SINAPI	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	2,00	14,51	17,99	35,97
14.1.27	89707	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 mm	un	4,00	30,00	37,19	148,74
14.1.28	89708	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 mm	un	1,00	69,86	86,59	86,59
14.1.29	89482	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x mm	un	8,00	25,52	31,63	253,06
14.1.30	89491	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm	un	26,00	63,99	79,32	2.062,21
14.1.31	89482	SINAPI	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	un	2,00	25,52	31,63	63,26
14.1.32	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	un	10,00	426,44	528,57	5.285,72
14.1.33	97974	SINAPI	Poço de visita para esgoto 100 x 100 cm	un	5,00	494,13	612,47	3.062,37
14.1.34	86883	SINAPI	Sifão flexível em PVC para tanque 1" - 1 1/2"	un	2,00	11,79	14,61	29,23
14.2			<b>UNIDADE DE TRATAMENTO</b>		-	-	-	-
14.2.1	98087	SINAPI	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	11.726,94	14.535,54	14.535,54
14.2.2	98065	SINAPI	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	un	2,00	8.458,79	10.484,67	20.969,34
14.2.3	98090	SINAPI	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	7.984,13	9.896,33	9.896,33
14.3			<b>VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-
14.3.1	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	179,40	25,72	31,88	5.719,26
14.3.2	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	37,10	39,37	48,80	1.810,45
14.3.3	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	36,00	10,46	12,97	466,75
14.3.4	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	2,00	18,20	22,56	45,12
14.3.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	80,00	9,81	12,16	972,76
14.3.6	89737	SINAPI	Joelho PVC 90 - 75 mm	un	9,00	17,27	21,41	192,66
14.3.7	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	un	2,00	49,91	61,86	123,73
14.3.8	89753	SINAPI	Luva simples PVC 50 mm	un	1,00	8,37	10,37	10,37



14.3.9	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	6,00	14,35	17,79	106,72
14.3.10	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50 mm	un	4,00	13,78	17,08	68,32
14.3.11	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75 mm	un	4,00	15,30	18,96	75,86
14.3.12	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100 mm - 50 mm	un	6,00	62,09	76,96	461,76
14.3.13	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100 mm - 75 mm	un	2,00	62,09	76,96	153,92
14.3.14	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50 mm - 50 mm	un	57,00	18,52	22,96	1.308,47
14.3.15	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75 mm - 75 mm	un	5,00	42,45	52,62	263,08
14.3.16	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	un	9,00	42,45	52,62	473,55
<b>15</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					<b>93.473,57</b>
15.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	18,00	229,06	283,92	5.110,56
15.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	18,00	299,23	370,90	6.676,12
15.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca, incluso válvula de descarga com acionamento por pressão e fechamento automático	un	6,00	661,79	820,29	4.921,73
15.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão metal cromado	un	21,00	193,80	240,22	5.044,52
15.5	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	un	14,00	217,43	269,50	3.773,06
15.6	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x20cm	un	2,00	217,43	269,50	539,01
15.7	100852	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	un	3,00	238,42	295,52	886,56
15.8	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	un	4,00	142,59	176,74	706,96
15.9	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	142,59	176,74	176,74
15.10	COMP-21	Próprio	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	un	2,00	343,51	425,78	851,56
15.11	86872	SINAPI	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	un	2,00	837,35	1.037,90	2.075,79
15.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	10,00	95,75	118,68	1.186,82
15.13	95544	SINAPI	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	un	2,00	66,01	81,82	163,64
15.14	95547	SINAPI	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	16,00	67,21	83,31	1.332,91
15.15	C1151	SEINFRA	gh	un	6,00	82,34	102,06	612,36
15.16	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	192,80	238,98	477,95
15.17	86915	SINAPI	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	99,10	122,83	1.105,51
15.18	86910	SINAPI	Torneira de parede, Deca ou equivalente	un	8,00	111,11	137,72	1.101,77
15.19	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	22,00	352,39	436,79	9.609,32
15.20	COMP-22	Próprio	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	6,00	204,97	254,06	1.524,36
15.21	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	19,00	67,21	83,31	1.582,83
15.22	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	67,21	83,31	1.666,14
15.23	COMP-23	Próprio	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	10,00	53,41	66,20	662,02
15.24	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	390,81	484,41	5.812,91
15.25	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	371,83	460,88	5.530,60
15.26	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	10,00	343,31	425,53	4.255,33
15.27	100863	SINAPI	Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	713,89	884,87	1.769,73
15.28	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, aço	un				3.580,32



			inox. Deca ou equivalente		2,00	1.436,19	1.780,16	
15.29	COMP-24	Próprio	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4"; ref. linha Presmatic antivandalismo da Docol ou equivalente	un	6,00	904,30	1.120,88	6.725,28
15.30	COMP-25	Próprio	Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar	un	10,00	101,58	125,91	1.259,08
15.31	COMP-26	Próprio	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	un	35,00	112,34	139,25	4.873,59
15.32	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	un	30,00	30,05	37,25	1.117,41
15.33	86878	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	un	19,00	92,74	114,95	2.184,07
15.34	COMP-27	Próprio	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	6,00	194,23	240,75	1.444,49
15.35	86887	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	37,00	68,74	85,20	3.152,52
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					<b>4.513,24</b>
16.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,48	679,81	842,62	404,46
16.2	92688	SINAPI	Tubo de aço carbono 3/4"	m	35,20	41,86	51,89	1.826,37
16.3	97549	SINAPI	Cotovelo 90º aço carbono 3/4"	un	6,00	37,70	46,73	280,37
16.4	97553	SINAPI	Tê aço carbono 3/4"	un	4,00	53,41	66,20	264,81
16.5	93074	SINAPI	Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"	un	2,00	10,76	13,34	26,67
16.6	COMP-28	Próprio	Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4" NPT f x 3/4" NPT f	un	1,00	785,80	974,00	974,00
16.7	COMP-29	Próprio	Regulador de baixa pressão GLP	un	2,00	141,86	175,84	351,67
16.8	95249	SINAPI	Válvula de esfera 3/4"	un	4,00	77,63	96,22	384,89
<b>17</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>152.158,99</b>
<b>17.1</b>			<b>EXTINTOR</b>					
17.1.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	25,00	327,38	405,79	10.144,69
17.1.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	947,27	1.174,14	2.348,28
<b>17.2</b>			<b>FERRO MALEAVEL CLASSE 10</b>					
17.2.1	COMP-30	Próprio	Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2"	un	1,00	402,09	498,39	498,39
17.2.2	94473	SINAPI	Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2"	un	51,00	109,93	136,26	6.949,17
17.2.3	97488	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	231,15	286,51	286,51
17.2.4	92377	SINAPI	Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2"	un	11,00	81,08	100,50	1.105,49
17.2.5	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2"	m	329,50	129,70	160,76	52.971,46
17.2.6	92642	SINAPI	Tê em ferro galvanizado 2 1/2"	un	15,00	180,10	223,23	3.348,51
17.2.7	92896	SINAPI	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2"	un	6,00	195,26	242,02	1.452,15
<b>17.3</b>			<b>METAIS</b>					
17.3.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	un	5,00	265,99	329,69	1.648,47
17.3.2	99624	SINAPI	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	405,20	502,25	1.004,49
17.3.3	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2"	un	1,00	405,20	502,25	502,25
<b>17.4</b>			<b>HIDRANTES</b>					
17.4.1	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêdio 15 m e esguicho em latão	un	11,00	1.487,99	1.844,36	20.288,00
17.4.2	101798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar	un	1,00	370,90	459,73	459,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Nº 2076  
RUBRICA  
SEMED  
RUBRICA  
Fls. nº 11  
RUBRICA

			70X60 cm						
17.4.3	COMP-31	Próprio	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	431,08	534,32	534,32	
17.4.4	COMP-32	Próprio	Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2"	un	1,00	719,27	891,54	891,54	
17.4.5	COMP-33	Próprio	Adaptador storz - roscas interna	un	1,00	317,51	393,55	393,55	
<b>17.5</b>			<b>ALARME MANUAL</b>						
17.5.1	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	11,00	18,19	22,55	248,01	
17.5.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	10,00	13,30	16,49	164,85	
17.5.3	95745	SINAPI	Eletroduto metálico rígido 3/4" com condutores de interligação	m	550,00	20,14	24,96	13.729,94	
17.5.4	COMP-34	Próprio	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	un	1,00	1.469,04	1.820,88	1.820,88	
17.5.5	COMP-35	Próprio	Acionador Manual endereçável	un	10,00	96,66	119,81	1.198,10	
17.5.6	COMP-36	Próprio	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	un	11,00	187,82	232,80	2.560,83	
17.5.7	COMP-37	Próprio	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm² shield capa vermelha	m	275,00	9,79	12,13	3.337,04	
17.5.8	COMP-38	Próprio	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm², 450/750V	m	275,00	9,79	12,13	3.337,04	
17.5.9	COMP-39	Próprio	Botão anti pânico	un	6,00	274,10	339,75	2.038,48	
<b>17.6</b>			<b>OUTROS</b>						
17.6.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	80,00	39,72	49,23	3.938,64	
17.6.2	72947	SINAPI	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	m²	32,00	18,20	22,56	721,88	
17.6.3	102118	SINAPI	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	un	2,00	2.318,48	2.873,76	5.747,51	
17.6.4	COMP-40	Próprio	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	135,00	50,73	62,88	8.488,78	
<b>18</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>					<b>384.068,94</b>	
<b>18.1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
18.1.1	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	2,00	475,79	589,74	1.179,48	
18.1.2	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	2,00	499,22	618,78	1.237,57	
18.1.3	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	4,00	826,89	1.024,93	4.099,72	
18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	5,00	826,89	1.024,93	5.124,65	
18.1.5	101946	SINAPI	Quadro de medição	un	3,00	133,94	166,02	498,06	
<b>18.2</b>			<b>DISJUNTORES</b>						
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	un	77,00	11,87	14,71	1.132,89	
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	un	27,00	12,33	15,28	412,64	
18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	un	11,00	13,23	16,40	180,38	
18.2.4	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00	13,23	16,40	196,78	
18.2.5	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	un	1,00	20,89	25,89	25,89	



18.2.6	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	un	9,00	75,48	93,56	842,02
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 3kA	un	7,00	76,89	95,31	667,14
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	un	4,00	82,93	102,79	411,17
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 3kA	un	2,00	88,17	109,29	218,57
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 3kA	un	4,00	94,96	117,70	470,81
18.2.11	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80 A - 10kA	un	2,00	94,96	117,70	235,41
18.2.12	101895	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125 A - 13 kA	un	2,00	440,17	545,59	1.091,18
18.2.13	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 250 A - 18 kA	un	3,00	1.084,63	1.344,40	4.033,20
18.2.14	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25 A	un	3,00	183,31	227,21	681,64
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40 A	un	1,00	183,31	227,21	227,21
18.2.16	C4530	SEINFRA	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	un	27,00	183,31	227,21	6.134,74
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	un	44,00	157,09	194,71	8.567,37
18.2.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	un	8,00	157,09	194,71	1.557,70
18.3			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		-	-	-	-
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	203,70	7,38	9,15	1.863,35
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.507,60	9,62	11,92	17.976,61
18.3.3	91860	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	1,50	10,85	13,45	20,17
18.3.4	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	3,00	6,19	7,67	23,02
18.3.5	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	65,28	25,09	31,10	2.030,15
18.3.6	95748	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	51,85	45,24	56,07	2.907,49
18.3.7	95747	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	154,05	42,13	52,22	8.044,51
18.3.8	COMP-41	Próprio	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	42,65	60,54	75,04	3.200,43
18.3.9	95745	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	791,48	20,14	24,96	19.758,13
18.3.10	COMP-42	Próprio	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	m	110,60	94,92	117,65	13.012,46
18.3.11	COMP-43	Próprio	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	un	9,00	237,91	294,89	2.654,01
18.3.12	COMP-44	Próprio	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	un	10,00	237,91	294,89	2.948,89
18.3.13	100556	SINAPI	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	1,00	33,20	41,15	41,15
18.3.14	COMP-45	Próprio	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	un	1,00	368,20	456,38	456,38
18.3.15	91940	SINAPI	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	un	14,00	13,30	16,49	230,79
18.3.16	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	63,00	11,41	14,14	890,99
18.3.17	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado leve 1"	un	120,00	10,24	12,69	1.523,10
18.3.18	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1"	un	17,00	10,24	12,69	215,77
18.3.19	95760	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	un	16,00	16,51	20,46	327,43
18.3.20	95759	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	un	44,00	13,25	16,42	722,63
18.3.21	COMP-46	Próprio	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	un	2,00	10,85	13,45	26,90
18.3.22	COMP-47	Próprio	Luva aço galvanizado pesado 2"	un	11,00	17,83	22,10	243,10
18.3.23	COMP-48	Próprio	Luva aço galvanizado pesado 4"	un	24,00	40,40	50,08	1.201,82
18.3.24	95795	SINAPI	Condulete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	un	22,00	28,75	35,64	783,98
18.3.25	95795	SINAPI	Condulete aço galvanizado encaixe tipo	un		28,75	35,64	



		T 3/4"		15,00					
<b>18.4</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>						
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	10.546,76	3,75	4,65	49.022,66	
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	3.917,07	6,12	7,59	29.713,87	
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	1.901,30	8,41	10,42	19.819,52	
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	113,10	13,94	17,28	1.954,21	
18.4.5	91929	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	700,00	6,99	8,66	6.064,87	
18.4.6	91931	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	578,00	9,47	11,74	6.784,60	
18.4.7	92980	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	238,50	10,71	13,28	3.166,10	
18.4.8	92982	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	249,50	16,39	20,32	5.068,69	
18.4.9	92984	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 25 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	50,30	26,32	32,62	1.640,97	
18.4.10	92988	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 50 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	256,60	50,23	62,26	15.975,94	
18.4.11	92992	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	221,60	91,22	113,07	25.055,69	
<b>18.5</b>			<b>ELETROCALHAS</b>						
18.5.1	C1160	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	21,20	98,41	121,98	2.585,96	
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 150x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	8,50	98,41	121,98	1.036,82	
18.5.3	C1158	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	146,30	76,13	94,36	13.805,33	
18.5.4	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	0,40	98,40	121,97	48,79	
18.5.5	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,90	98,41	121,98	353,74	
18.5.6	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	20,00	76,13	94,36	1.887,26	
18.5.7	C1165	SEINFRA	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	m	143,62	54,09	67,04	9.628,94	
<b>18.6</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	194,00	28,32	35,10	6.809,91	
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	36,00	30,81	38,19	1.374,80	
18.6.3	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	6,00	47,88	59,35	356,08	
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	8,00	42,38	52,53	420,24	
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	40,00	24,08	29,85	1.193,89	
18.6.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	13,00	38,19	47,34	615,37	
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	52,27	64,79	129,58	
18.6.8	91968	SINAPI	Interruptor 3 telcas paralelas	un	2,00	61,06	75,68	151,37	
18.6.9	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	16,00	28,32	35,10	561,64	
18.6.10	97592	SINAPI	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	un	36,00	46,88	58,11	2.091,88	
18.6.11	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	un	22,00	192,93	239,14	5.261,01	
18.6.12	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	un	131,00	192,93	239,14	31.326,91	
18.6.13	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	un	110,00	40,11	49,72	5.468,80	
18.6.14	COMP-49	Próprio	Refletor LED slim 200W	un		146,95	182,14	4.189,32	



18.6.15	97607	SINAPI	Arandela LED sobrepor 24W	un	23,00				
					69,00	83,58	103,60		7.148,22
18.6.16	COMP-50	Próprio	Spot balizador LED 12W	un	18,00	111,69	138,44		2.491,92
<b>19</b>			<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>						<b>33.497,75</b>
19.1	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	206,00	47,11	58,39		12.028,93
19.2	97327	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	26,89	33,33		599,94
19.3	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	190,00	47,11	58,39		11.094,64
19.4	97330	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	16,00	72,04	89,29		1.428,70
19.5	97329	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	58,98	73,11		1.315,90
19.6	100763	SINAPI	Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	kg	257,44	15,01	18,60		4.789,64
19.7	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	75,00	12,14	15,05		1.128,56
19.8	89866	SINAPI	Joelho 90 solável - 25 mm	un	145,00	4,52	5,60		812,37
19.9	90375	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	29,00	8,32	10,31		299,07
<b>20</b>			<b>INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						<b>172.796,98</b>
<b>20.1</b>			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>						
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas	un	14,00	672,00	832,94		11.661,22
20.1.2	COMP-51	Próprio	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas RJ45	un	2,00	326,74	404,99		809,99
20.1.3	COMP-52	Próprio	Rack padrão 19" - 44U, com acessórios	un	2,00	2.399,72	2.974,45		5.948,91
20.1.4	COMP-53	Próprio	Switch (10/100)BaseTX 24 portas	un	5,00	1.098,90	1.362,09		6.810,43
<b>20.2</b>			<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>						
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -5e (24AWG)	m	5.948,80	13,86	17,18		102.197,23
<b>20.3</b>			<b>ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS</b>						
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 1 módulo	un	20,00	48,60	60,24		1.204,79
20.3.2	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 2 módulos	un	58,00	48,60	60,24		3.493,90
20.3.3	95795	SINAPI	Condulete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	un	19,00	28,75	35,64		677,08
20.3.4	95795	SINAPI	Condulete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	un	4,00	28,75	35,64		142,54
20.3.5	95736	SINAPI	Luva PVC encaixe 3/4"	un	38,00	6,88	8,53		324,05
20.3.6	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1"	un	8,00	10,24	12,69		101,54
20.3.7	95760	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	un	38,00	16,51	20,46		777,64
20.3.8	95759	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	un	8,00	13,25	16,42		131,39
20.3.9	COMP-54	Próprio	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	un	8,00	17,83	22,10		176,80
20.3.10	95753	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 3/4"	un	3,00	17,36	21,52		64,55
20.3.11	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	1,00	18,19	22,55		22,55
<b>20.4</b>			<b>ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA</b>						
20.4.1	COMP-55	Próprio	Bloco terminal BLI-10	un	2,00	58,26	72,21		144,43
20.4.2	COMP-56	Próprio	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	un	2,00	49,48	61,33		122,66
<b>20.5</b>			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>						



20.5.1	COMP-57	Próprio	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	un	3,00	237,91	294,89	884,67
20.5.2	COMP-58	Próprio	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	un	4,00	237,91	294,89	1.179,56
20.5.3	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 20x20x10 cm	un	4,00	33,20	41,15	164,61
20.5.4	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	un	2,00	33,20	41,15	82,30
20.5.5	COMP-59	Próprio	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	un	1,00	237,91	294,89	294,89
20.5.6	COMP-60	Próprio	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	un	1,00	368,20	456,38	456,38
<b>20.6</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
20.6.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	189,90	7,38	9,15	1.737,11
20.6.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões	m	199,87	7,38	9,15	1.828,31
20.6.3	91836	SINAPI	Eletroduto PVC 1", inclusive conexões	m	9,90	9,62	11,92	118,05
20.6.4	95745	SINAPI	Eletroduto galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	14,05	20,14	24,96	350,74
20.6.5	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões	m	32,00	25,09	31,10	995,17
20.6.6	95748	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões	m	128,90	45,24	56,07	7.228,06
20.6.7	95747	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	33,10	42,13	52,22	1.728,49
20.6.8	COMP-61	Próprio	Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões	m	39,85	61,47	76,19	3.036,25
20.6.9	C1158	SEINFRA	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	25,40	76,13	94,36	2.396,82
20.6.10	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	164,30	76,13	94,36	15.503,86
<b>21</b>			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>					<b>14.367,35</b>
21.1	COMP-62	Próprio	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	un	1,00	3.088,54	3.828,25	3.828,25
21.2	COMP-63	Próprio	Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18	m	6,00	188,56	233,72	1.402,32
21.3	COMP-64	Próprio	Exaustor Centrifugo - EC11-N SIROCO trifasico ou similar	m	1,00	7.371,35	9.136,79	9.136,79
<b>22</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>63.487,10</b>
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	143,43	177,78	177,78
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	54,00	11,09	13,75	742,29
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	31,00	24,29	30,11	933,33
22.4	101663	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	6,00	18,66	23,13	138,77
22.5	COMP-65	Próprio	Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"	un	1,00	512,39	635,11	635,11
22.6	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	150,00	24,29	30,11	4.516,12
22.7	COMP-66	Próprio	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	un	1,00	287,11	355,87	355,87
22.8	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	48,16	63,44	78,63	3.787,01
22.9	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	48,16	24,15	29,93	1.441,62
22.10	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	18,00	54,17	67,14	1.208,59
22.11	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	60,00	52,04	64,50	3.870,21
22.12	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	515,00	66,65	82,61	42.545,53
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	un	18,00	25,51	31,62	569,15
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal de compressão	un	31,00	19,76	24,49	759,27
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un		48,58	60,21	1.808,45



						30,00		
<b>23</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>156.109,60</b>
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1,00	3.053,57	3.784,90	3.784,90
23.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	76,96	312,70	387,59	29.829,05
23.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	27,71	312,70	387,59	10.740,16
23.4	C4068	SEINFRA	Porta objetos em granito conza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	1,37	312,70	387,59	531,00
23.5	COMP-67	Próprio	Escarinhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura 1,8 cm	m <sup>2</sup>	236,25	249,42	309,16	73.038,13
23.6	COMP-68	Próprio	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	m	53,00	146,78	181,93	9.642,49
23.7	COMP-69	Próprio	Banco em alvenaria revestido com pastilha cerâmica	m	24,00	364,91	452,31	10.855,34
23.8	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura 24 cm	m	99,30	79,09	98,03	9.734,58
23.9	100861	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	91,00	32,15	39,85	3.626,34
23.10	COMP-70	Próprio	Bicicletário 1,5 m	m	16,50	211,60	262,28	4.327,59
<b>24</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>7.837,32</b>
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m <sup>2</sup>	3.589,39	1,54	1,91	6.851,54
24.2	COMP-71	Próprio	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	795,31	985,79	985,79
<b>Valor TOTAL com BDI</b>								<b>8.343.788,50</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 8.343.788,50 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de recursos provenientes do **Termo de Compromisso nº 202143416-1, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE** e da seguinte Dotação Orçamentaria, no tocante a contrapartida do município:

**02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0021.1037.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.**

## 5. CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL



5.1. Os serviços serão prestados pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico financeiro a contar do recebimento da ordem de serviço e o contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

6.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo **CONTRATANTE**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
- c) Apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;
- d) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente;
- e) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- f) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- g) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- h) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- i) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- j) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- k) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- l) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- m) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;



- n) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- o) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- q) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- r) A CONTRATADA deverá indicar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
- s) A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização, até **01 (um) dia útil** antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
- t) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR)**, da ABNT;
- u) Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato;
- v) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- g) exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- h) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
- i) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



h) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTE INTEGRANTES

10.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital da Concorrência nº. 001/2023 – CPL/DP e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, bem como todas as correspondências entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou mesmo em parte

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A medição dos serviços contratados será efetuada e entregue ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido pelo CONTRATANTE, sendo para tanto considerada a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A medição deverá ser encaminhada ao setor competente da contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento dos serviços prestados será efetivado mediante solicitação da CONTRATADA à CONTRATANTE, mencionando o número do Contrato, acompanhada da fatura que descreva de forma apropriada, os serviços prestados (medição), o número e data de emissão da Nota de Empenho, e as Certidões que comprovem sua regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os pagamentos deverão ser autorizados pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA desde que devidamente atestado os seus serviços.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATANTE através de um Fiscal designado por portaria ou outro documento hábil, efetuará a fiscalização dos serviços e do controle dos materiais a qualquer instante, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A ação ou omissão, total ou parcial, do Fiscal, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela e boa técnica.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO



15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada formalmente, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PENALIDADE

16.1. Aqueles que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O(s) Contratado(s) sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/2002, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

- a) **ADVERTÊNCIA** – A ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Dom Pedro/MA.
- b) **MULTA** – na seguinte forma:
  - b.1) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço contratado não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
  - b.2) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
  - b.3) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
  - b.5) De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
  - b.6) De 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Dom Pedro/MA, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As advertências poderão também ser aplicadas concomitantemente com as multas, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção de multas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Dom Pedro/MA, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) Atrasos cuja justificativa seja aceita pela CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.
- b) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Pedro/MA, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



17.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no Artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

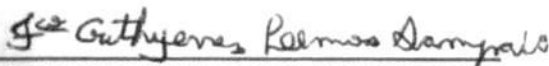
18.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos nele omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII, do mesmo diploma legal.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

19.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

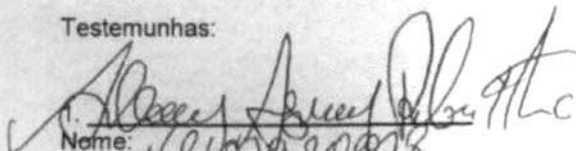
Dom Pedro/MA, 04 de abril de 2024.

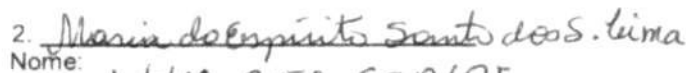
  
**FRANCISCO GUTHYERES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396  
Versão do Adobe Acrobat: 2024.001.20643

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
VOTEX EMPREENDIMENTOS – LTDA  
Contratada

Testemunhas:

  
1. **Alvaro Augusto da Silva**  
Nome:  
RG nº.: 168107920078  
CPF nº.: 215806263-00

2.   
2. **Maria do Espírito Santo dos S. Lima**  
Nome:  
RG nº.: 1.649.252 55 P/PS  
CPF nº.: 803.235.023-34



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ref:

Processo Administração nº 2023.1107.001/2023 - SEMED  
CONCORRÊNCIA nº 001/2023-CPL/DP



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0317.001/2025 - SEMED, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77, sediada na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, CEP nº 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Sr. **Victor Gabriel Machado da Costa**, portadora do CPF nº 730.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e execução por **12 (doze) meses** do Contrato nº 019/2024 - SEMED, referente ao processo administrativo nº 2023.1107.001/2023 - SEMED, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2023 - CPL/DP, firmado entre as partes em 04 de abril de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, conforme descrições e especificações no Projeto Básico - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pela empresa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução dos serviços do Contrato e pelo prazo de 12 (doze) meses, cláusula 5.1, com início a partir de 04 de abril de 2025 e término no dia 04 de abril de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, §1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 03 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE:

*Francisco Guthyeres L. Sampaio*  
**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

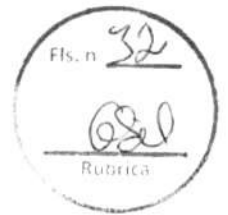
Pela CONTRATADA:

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA:41922844000177  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUJTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS  
LTDA:41922844000177  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20435

**VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
Representante Legal



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



DOM PEDRO/MA, 16 de março de 2026

**Do Eng. Fiscal:** LISANDRA DANIELLE GARCIA SILVA, CREA 111995599-8  
**Para:** Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA  
**Assunto:** Prazo de Execução dos Serviços  
**Ref.:** **Contrato nº 019/2024-SEMED**  
Concorrência nº 001/2023 —CPL/DP  
PROCESSO Nº 2023.1107.001/2023–SEMED

### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Contrato:** 01º Termo Aditivo contrato nº 019/2024  
**Assinatura:** 03 de abril de 2025  
**Vigência:** 04 de abril de 2026  
**Valor:** R\$ 8.343.788,50  
**Contratada:** VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.922.844.0001-77  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA  
CNPJ: 06.074.712/0001-31  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra Escola 09 Salas do Bairro Alto do Pacote (1117946) no município de Dom Pedro/MA .

Informamos, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA que o objeto referido necessita ter o prazo de execução dos serviços — a expirar em 04 de abril de 2026 — aditivado para que seja garantida a habilitação no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle e o objeto se mantenha apto ao recebimento dos recursos pactuados.

Atenciosamente,

Dom Pedro/MA 16 de março de 2026

  
*Lisandra D. G. Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-MA: 111995599-8

LISANDRA DANIELLE GARCIA SILVA  
CPF: 051.497.863-57  
Engenheira Civil 111995599-8



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**À Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA  
Sr. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**

Consoante solicitação anterior, com a finalidade da primeira prorrogação da vigência e execução dos serviços do contrato administrativo para conclusão da obra de ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA no município de Dom Pedro/MA, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro (MA), 16 de março de 2026.

*Barbara Caiani de Lima Magalhaes*

**Barbara Caiani de Lima Magalhaes**

Engenheira Civil do Município

Portaria nº 041/2025

**AUTORIZO** a abertura de Processo administrativo em conformidade.

**16/03/2026**

*Fco Guthyerres Lemos Sampaio*

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

*Processo Administrativo nº 2026.0316.001/2026 – SEMED*

**Ao Assessor Administrativo**  
**Sr. José Wilton da Silva Sá**


Senhor Assessor,

Considerando autorização de abertura de processo administrativo por este Diretoria e tendo em vista a necessidade do primeiro termo de vigência e execução do contrato administrativo para prestação de serviços para **conclusão da obra de escola, ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE – (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
2. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro (MA), 16 de março de 2026.

  
**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 06/2025

## **NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2026.0316.001/2026 – SEMED

**Dom Pedro/MA, 17 de março de 2026.**

*A empresa*

**VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 41.922.844.0001-77**  
PC Jorge Rachid, nº 430, Centro, CEP nº 65.763-000, Tuntum/MA  
**Email: vortexempreendimentos@outlook.com**

Prezado,

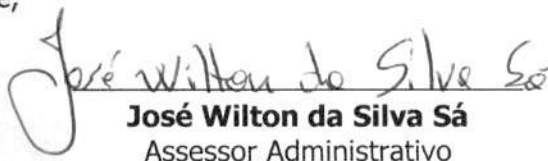
Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº 019/2024 - SEMED, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 41.922.844.0001-77**, que tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE – (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, viemos notificar Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 04 de abril de 2026.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documentos:

- **Manifestando concordância com a prorrogação;**
- **Certidões Estadual e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Recuperação Judicial atualizados, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos e jurídicos necessários à formalização do aditivo.**

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

  
**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo

Fls. nº 36  
  
PÚBLICA



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>


## Notificação de Renovação Contrato nº 019-2024-SEMED

3 mensagens

**Dom Pedro** <licitacaodompedro@gmail.com>  
Para: Vortex Empreendimentos <vortexemprendimentos@outlook.com>

17 de março de 2026 às 10:10

Bom dia.  
Segue em anexo.  
Notificação de Renovação Contrato nº 019-2024-SEMED

 **Notificação de Renovação Contrato nº 019-2024-SEMED.pdf**  
362K

**Vortex Empreendimentos** <VORTEXEMPREDIMENTOS@outlook.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

17 de março de 2026 às 15:16

Recebido

Obter o Outlook para iOS

**De:** Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>  
**Enviado:** Tuesday, March 17, 2026 10:10:38 AM  
**Para:** Vortex Empreendimentos <vortexemprendimentos@outlook.com>  
**Assunto:** Notificação de Renovação Contrato nº 019-2024-SEMED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vortex Empreendimentos** <VORTEXEMPREDIMENTOS@outlook.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>


20 de março de 2026 às 16:23


SEGUE EM ANEXO.

**De:** Vortex Empreendimentos <VORTEXEMPREDIMENTOS@outlook.com>  
**Enviado:** terça-feira, 17 de março de 2026 15:16  
**Para:** Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>  
**Assunto:** Re: Notificação de Renovação Contrato nº 019-2024-SEMED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO S.pdf**  
960K

 **CNDS DE REGULARIDADE.pdf**  
783K



**VORTEX**  
EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA



Praça Jorge Rachid, nº 430, Sala 003, Centro, Tuntum/MA



vortexempredimentos@outlook.com



(98) 8476-5499



**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2024-SEMED  
CONCORRENCIA Nº 001/2023 – CPL/DP  
PROCESSO Nº 2023.1107.001/2023– SEMED**

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO**

Á EMPRESA **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na **PC JORGE RACHID Nº 430, SALA 003, CENTRO, TUNTUM - MA**, CEP: 65.763-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Victor Gabriel Machado Da COSTA**, portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA** Considerando o objetivo abaixo manifestado da contratante quanto da prorrogação do contrato **Nº 019/2024-SEMED**, referente à a prestação de serviços para conclusão da obra de escola, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO 00 PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA** e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ:41.922.844.0001-77**, por mais 01(um) ano.

**Objetivo:** a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 054/2022-SEMED, referente ao processo nº 2023.1107.001/2023– SEMED, Concorrência Nº 001/2023, firmado entre as partes em 04 de Abril de 2024, cujo objeto foi devido aos recessos atinentes a mês de dezembro e a consequente desaceleração de ritmo de execução e também temporária suspensão das atividades in loco dadas as festividades de final de ano, assim como atraso no repasse do FNDE, para o pagamento a prefeitura, com isso.

Nestes contextos observa-se também a legalidade compreendida nas cláusulas contratual e ao Inciso II art. 57 da Lei 8.666/93:



# VORTEX

EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA

Fls. n° 38

ADIL  
MACHADO

Praça Jorge Rachid, nº 430, Sala 003, Centro, Tuntum/MA

vortexemprendimentos@outlook.com

(98) 8476-5499

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ademais disso, os serviços objeto do contrato foram devidamente prestados de forma eficiente ao longo da vigência contratual, atendendo de maneira satisfatória a prestação de serviços para conclusão da obra de escola, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO 00 PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, não havendo por partes quaisquer notificações de atos descumpridos.

Tendo em vista que a vigência do contrato firmado com esta empresa venceu, e que persistindo a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, entende-se que a prorrogação do aludido contrato por mais 01(um) ano é vantajosa.

Por fim, esta empresa se manifesta no sentido da aceitação da prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, mantendo o valor inicialmente pactuado, nos termos do contrato nº **019/2024-SEMED**.

VORTEX EMPREENDIMENTOS  
E INFRAESTRUTURA  
LTDA:41922844000177

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA:41922844000177  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=MA, l=PRE-SICENTE OUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA:41922844000177  
Dados: 2024.03.20 16:21:22 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.21288

Tuntum – Maranhão ,20 de Março de 2026

VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
CPF Nº 614.747.533-96  
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA  
Sócio – administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA  
CNPJ: 41.922.844/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:45:50 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **68B3.D2A5.98B9.8B36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.922.844/0001-77  
**Razão Social:** VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA  
**Endereço:** PRA JORGE RACHID 430 SALA 003 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022322076004709050

Informação obtida em 03/03/2026 22:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 000049/26

**Data da Certidão:** 01/01/2026 02:17:19

CPF/CNPJ 41922844000177 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 01/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/01/2026 12:52:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000547/26

**Data da Certidão:** 05/01/2026 09:22:37

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 41922844000177

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/01/2026 12:52:27

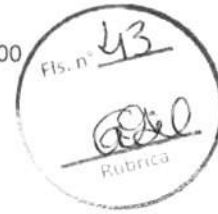


## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro / TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



1141

10/02/2026 11:11:46  
USUÁRIO:LAYSA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 90/2026 AUTENTICAÇÃO:WKLA-FAYU

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.922.844/0001-77**, situada à **PC JORGE RACHID, 430 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 11/05/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TUNTUM-MA, 10/02/2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro / TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



52.2

10/02/2026 11:10:07  
USUÁRIO:LAYSA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 89/2026 AUTENTICAÇÃO:MQBY-CQCR



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.922.844/0001-77**, situada à **PC JORGE RACHID, 430 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/05/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TUNTUM-MA, 10/02/2026.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Certidão nº: 61442305/2025

Expedição: 13/10/2025, às 19:42:20

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.922.844/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 941525/2025**

**Emissão: 04/12/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: Az8DZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Registro: 0005489024

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 08/04/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL, AGRONÔMICA E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: PRAÇA Jorge rachid, 430, sala 003, centro, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549077DDMA



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: AMANDA SOUZA FELIX

Registro: 1111708517

CPF: \*\*\*.586.433.\*\*

Data Início: 25/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDER LIMA BARROS

Registro: 1916102441

CPF: \*\*\*.777.233.\*\*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 941525/2025**  
 Emissão: 04/12/2025  
 Validade: 31/03/2026  
 Chave: Az8DZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 27/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS LEANDRO COSTA GOMES

Registro: 1118372549

CPF: \*\*\*.354.433-\*\*

Data Início: 26/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: 40878-DECRETO Nº 23196/33 ART 6º AO 10, COMBINADO COM O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº10/2020

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELTON GOMES LEAL

Registro: 1107198518

CPF: \*\*\*.022.103-\*\*

Data Início: 07/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CPF: \*\*\*.747.533-\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/01/2026

Nº da certidão: 12600328092

Data de validade: 26/03/2026

Código de Validação: 5958d2d74c

**NOME:** VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA

**CNPJ:** 41.922.844/0001-77

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/03/2026 11:27:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA**  
CNPJ: **41.922.844/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/03/2026

Nº da certidão: 12601117095

Data de validade: 16/05/2026

Código de Validação: a614408a42

**NOME:** VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA

**CNPJ:** 41.922.844/0001-77

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 2026.0316.001/2026 – SEMED

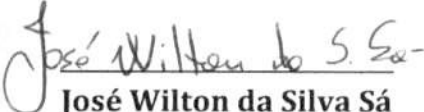
Dom Pedro - MA, 23 de março de 2026.

**De:** Assessoria Administrativa

**À:** Comissão de Licitação

Senhor Presidente da Comissão,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração do Segundo Termo Aditivo de prazo, cujo objeto é a prestação de serviços para conclusão da obra da ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE – (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, no município de Dom Pedro/MA.

  
**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo

**MINUTA – SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
*Processo Administrativo n° 2023.1107.001/2023 – SEMED*

**MINUTA** - SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o n° 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, CNPJ sob o n° 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, n° 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, CPF n° 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.922.844.0001-77, sediada na Av. José Olavo Sampaio, n° 1325, Centro, CEP n° 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Sr. **Victor Gabriel Machado da Costa**, portadora do CPF n° 730.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2024-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e execução **por 12 (doze) meses** do Contrato n° 019/2024 - SEMED, referente ao processo administrativo n° 2023.1107.001/2023 - SEMED, decorrente da CONCORRÊNCIA n° 001/2023 - CPL/DP, firmado entre as partes em 04 de abril de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, conforme descrições e especificações no Projeto Básico - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução dos serviços do Contrato e pelo prazo de 12 (doze) meses, clausula 5.1, **com início a partir de 04 de abril de 2026 e término no dia 04 de abril de 2027.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, §1º, II e III, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, XX de XXXX de 2026.

**Pela CONTRATANTE:**

---

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 06/2025

**Pela CONTRATADA:**

---

**VOTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA**  
Victor Gabriel Machado da Costa  
Representante Legal

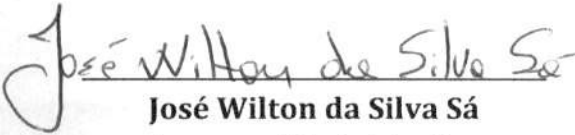
**OBJETO:** Aditivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 24 de março de 2026.

  
**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019\2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.1107.001/2023 – SEMED**

**REFERÊNCIA: Porrogação Da Vigencia Do Contrato Cujo Objeto É A Prestação De Serviços Para Conclusão Para Conclusão Da Execução Da Obra: Escola 09 Salas Do Bairro Alto Do Pacote-Fnde, No Município De Dom Pedro-Ma, No Município De Dom Pedro-Ma, Celebrado Entre A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Dom Pedro/Ma E A Empresa Vortex Empreendimentos –Ltda.**

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO FUNDAMENTADA NO ART. 132, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. Porrogação Da Vigencia Do Contrato Cujo Objeto É A Prestação De Serviços Para Conclusão Para Conclusão Da Execução Da Obra: Escola 09 Salas Do Bairro Alto Do Pacote-Fnde, No Município De Dom Pedro-Ma, No Município De Dom Pedro-Ma, Celebrado Entre A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Dom Pedro/Ma E A Empresa Vortex Empreendimentos – Ltda.**

**. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **Porrogação Da**



**Vigência Do Contrato cujo Objeto É A Prestação De Serviços Para Conclusão Para Conclusão Da Execução Da Obra: Escola 09 Salas Do Bairro Alto Do Pacote-Fnde, No Município De Dom Pedro-Ma, No Município De Dom Pedro-Ma, Celebrado Entre A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Dom Pedro/Ma E A Empresa Vortex Empreendimentos –Ltda.,** para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 132 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo **2023.1107.001/2023 – SEMED** foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Nº. 019/2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 132, da Lei nº. 14.133/2021,

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 132 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 132, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá



ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

É certo, contudo que o aditivo de valores não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo Contratual para prorrogar a vigência do contrato nº 019/2024, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

Ante o exposto, nos termos do art. 132, 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de Aditivo do Contrato, inclusive da minuta do Contrato Nº. 019/2024, para a **Porrogação Da Vigencia Do Contrato cujo Objeto É A Prestação De Serviços Para Conclusão Para Conclusão Da Execução Da Obra: Escola 09 Salas Do Bairro Alto Do Pacote-Fnde, No Município De Dom Pedro-Ma, No Município De Dom Pedro-Ma, Celebrado Entre A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Dom Pedro/Ma E A Empresa Vortex Empreendimentos –Ltda.**, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Secretaria de Administração e Finanças.

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Dom Pedro-MA, 26 de Março de 2024

*Kewerson Luna F de Souza*  
**Kewerson Luna F. de Souza**  
**OAB\MA 17.240**  
**Assessor Jurídico**

**Referência:** Prestação de serviços para conclusão da obra de ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, no município de Dom Pedro/MA.

**Assunto:** Aditivo de prazo e execução dos serviços - 12 (doze) meses.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2026.0316.001.2026 - SEMED

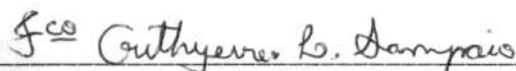
Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a solicitação do setor de engenharia, **DECIDO AUTORIZAR** a formalização do aditivo da primeira prorrogação da vigência e execução de serviços do contrato de prestação de serviços para conclusão da obra de ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA no município de Dom Pedro/MA, com a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77, por 01(um) ano, para finalização da execução do objeto.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro (MA), 27 de março de 2026.



Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 06/2025

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ref: Contrato nº 019/2024-SEMED  
Processo Administração nº 2023.1107.001/2023 - SEMED  
CONCORRÊNCIA nº 001/2023-CPL/DP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1107.001/2023 - SEMED, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77, sediada na PC Jorge Rachid, nº 430, Centro, CEP nº 65.763-000, Tuntum (MA), neste ato representado pelo Sr. **Victor Gabriel Machado da Costa**, portadora do CPF nº 730.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e execução **por 12 (doze) meses** do Contrato nº 019/2024 - SEMED, referente ao processo administrativo nº 2023.1107.001/2023 - SEMED, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2023 - CPL/DP, firmado entre as partes em 04 de abril de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 09 SALAS DO BAIRRO ALTO DO PACOTE - (1117946) FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, conforme descrições e especificações no Projeto Básico - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pela empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução dos serviços do Contrato e pelo prazo de 12 (doze) meses, clausula 5.1, **com início a partir de 04 de abril de 2026 e término no dia 04 de abril de 2027.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, §1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.



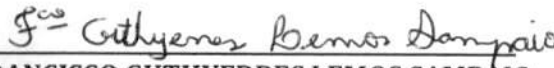
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 30 de março de 2026.

**Pela CONTRATANTE:**



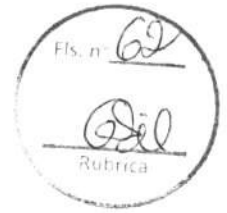
**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2025

**Pela CONTRATADA:**

VORTEX  
EMPREENDIMENTOS E  
INFRAESTRUTURA  
LTDA:41922844000177

Assinado de forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS E  
INFRAESTRUTURA LTDA:41922844000177  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=MA, ou=SECRETARIA DUTRA,  
ou=11042579000106, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=presencial, ou=VORTEX  
EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
LTDA:41922844000177  
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21367

**VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA**  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED**

Ref. Contrato nº 019/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0316.001/2026 - SEMED. Objeto: Execução da obra: escola 09 salas do bairro alto do pacote - (1117946) FNDE, no município de Dom Pedro/MA. Primeira Prorrogação da vigência e execução dos serviços ao contrato por 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de abril de 2026 e término no dia 04 de abril de 2027. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADA: Vortex Empreendimentos - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77. Data das assinaturas: 30 de março de 2026. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Victor Gabriel Machado da Costa, Representante Legal.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro, Maranhão, em 07 de abril de 2026.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 03c1391114e2c105f189cc23389ea3ac

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 019/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0316.001/2026 - SEMED. Objeto: Execução da obra: escola 09 salas do bairro alto do pacote - (1117946) FNDE, no município de Dom Pedro/MA. Primeira Prorrogação da vigência e execução dos serviços ao contrato por 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de abril de 2026 e término no dia 04 de abril de 2027. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADA: Vortex Empreendimentos - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77. Data das assinaturas: 30 de março de 2026. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Victor Gabriel Machado da Costa, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: d8c80490282264e5e6bdac4236b33def

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-70. CONTRATADO: JO DA S. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70. OBJETO:

primeiro termo aditivo ao contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 026/2025, com vencimento em 14/03/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 16/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA S. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jô da Silva Santos.



Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 307ca35417c13c733c2e6aee065ca47b

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-70. CONTRATADO: JO DA S. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70. OBJETO: primeiro termo aditivo ao contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORT Dotação: 12.122.0052.2025.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 027/2025, com vencimento em 14/03/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 16/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA S. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jô da Silva Santos.

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 5ff0d1a087e9b069229308dbe4f09d23

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-70. CONTRATADO: JO DA S. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70. OBJETO: primeiro termo aditivo ao contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0052.2086.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 028/2025, com vencimento em 14/03/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 16/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando que a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1/2026 estava designada para o dia 07 de abril de 2026, e diante da necessidade de promover alterações no Termo de Referência em razão de ajustes técnicos e adequações identificadas na fase de planejamento - visando maior clareza das especificações, alinhamento com as demandas atuais e eficiência na execução do objeto, sem prejuízo aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público - resolve adiar a sessão pública. Fica, portanto, redesignada a sessão para o dia 17 de abril de 2026, mantendo-se o horário originalmente estabelecido, às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais condições do edital, sem modificação do objeto, critérios de julgamento ou exigências de habilitação, devendo este ato ser imediatamente publicado nos mesmos meios de divulgação do edital e inserido no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

Uruaçu/GO, 8 de abril de 2026.  
RAFAEL VÍNICIO RIBEIRO SILVA BARROS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de abril de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, Diário do Estado do Maranhão e Imprensa Nacional, com envio de página original da publicação, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e [https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1). A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Município de Açailândia, MA, 7 de abril de 2026.  
THIAGO SEBASTIÃO CAMPELO DANTAS  
Secretário Municipal de Economia e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026  
Repúblicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32717/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos Interessados, que realizará no dia 28 de abril de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de solução integrada de sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico, incluindo licenciamento de software, implantação, treinamento, suporte técnico e disponibilização de equipamentos de registro de ponto em regime de comodato, para implantação em todos os setores da Prefeitura de Açailândia, de interesse da Gerência de Recursos Humanos - GRH.

O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes](http://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos.

Açailândia/MA, 6 de abril de 2026.  
RICHARDSON RICELLI VELOSO ALENCAR NERES DE JESUS E  
SOUZA  
Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

Processo Administrativo nº 217/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para que realize a construção de uma Escola 13 salas padrão FNDE localizada na zona urbana, no Município de Barra do Corda-MA. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Valor Global: R\$ 8.070.067,18 (oito milhões e setenta mil e sessenta e sete reais e deztoite centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.365.1020.1066.0000; Projeto de Atividade: 1066; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e 12.361.1016.1069.0000; Projeto de Atividade: 1069; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Barra do Corda/MA, 30 de março de 2026. João Pedro Freitas da Silva Filho, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da 1ª etapa do Estádio Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 30 de abril de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [celbarradocorda@gmail.com](mailto:celbarradocorda@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 8 de abril de 2026.  
SARA FERREIRA COSTA FLEURY  
Agente de Contratação do município.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 355/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, por intermédio da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, torna público que foi formalizada a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 355/2025, celebrado com a empresa PACHECO PETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.969.349/0004-07. O referido contrato tinha por empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. A rescisão ocorreu de forma consensual, com fundamento nos arts. 124 e 137 da Lei nº 14.133/2021, em razão da superveniência de circunstâncias que comprometeram o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, tornando inviável a continuidade da execução contratual nas condições originalmente pactuadas. Ficam resguardados os direitos e obrigações das partes até a data da efetiva rescisão, especialmente quanto à liquidação de eventuais serviços/fornecimentos regularmente executados. O Município adotará as providências necessárias para assegurar a continuidade do serviço público. Barra do Corda/MA, 31 de março de 2026. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARGO: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material na publicação do contrato, de segunda-feira, 30 de Março de 2026, página 215, seção 03.

On-line ler: "03.047.617/0001-50"  
Lela-se: "20.062.389/0001-03".

Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de março de 2026.  
VALÉRIE IZAUARA BOGÉA DUARTE  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,  
Infraestrutura e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

Processo Adm. nº 1746/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação de vias rurais no município de Chapadina-Pov. Mangabeira(convenção nº 977163/2025);  
Abertura: 24/04/2026 às 08:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplichapadina2021@gmail.com](mailto:cplichapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 8 de Abril de 2026.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2026

Concorrência nº 008/2026. Processo Adm. nº 1745/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação de vias rurais no município de Chapadina-Sede BR 222-a Pov. Carnaubinha-a Pov. Mangabeira(convenção nº 977163/2025);  
Abertura: 24/04/2026 às 09:30h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplichapadina2021@gmail.com](mailto:cplichapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 8 de Abril de 2026.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, elétrico, bombas submersas, tubos e conexões hidráulicos, para atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do serviço autônomo de água e esgoto de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 24/04/2026 às 08:00hs, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>. Edital:<http://www.licitacoelho.neto.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com).

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços, no dia 27/04/2026 às 08:00hs, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>. Edital:<http://www.licitacoelho.neto.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 1º de Abril de 2026.  
SERGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA Extrato do Segundo Termo Aditivo. Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, e a empresa Vortex Empreendimentos - LTDA, CNPJ nº 41.922.844.0001-77. Objeto: Prorrogação da vigência e execução dos serviços ao contrato por 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de abril de 2026 e término no dia 04 de abril de 2027; Data das assinaturas: 30/03/2026. Signatários: Francisco Guthyeres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação e pela contratada, Vortex Empreendimentos - LTDA, Sr. Victor Gabriel Machado da Costa - Representante Legal.

